

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO DA COMPRA: AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E QUATRO CORTINAS DE AR.



SUMÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CERTAME	3
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	4
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL	6
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	7
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO	8
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025	9
TERMO DE REFERÊNCIA.....	24
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL	32
ORÇAMENTOS	33
ESTIMATIVA DE DESPESA.....	46
JUSTIFICATIVA DE PREÇO.....	47
DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA	48
DOCUMENTOS DA CONTRATADA.....	49
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	57
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	59
CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.....	61

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CERTAME

Eu, **LUCIA DE SOUZA KANNO**, Presidente da Câmara Municipal de Carlinda-MT, ordeno ao Setor de Contratações Públicas que proceda a abertura de Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E QUATRO CORTINAS DE AR**, na modalidade de Dispensa de Licitação e designo a Equipe de Planejamento da Contratação nomeada pela Portaria nº 010/2025 para realizar os procedimentos referentes ao certame.

Carlinda-MT, 16 de dezembro de 2025.

LUCIA DE SOUZA

KANNO:89317785

115

Assinado de forma digital por

LUCIA DE SOUZA

KANNO:89317785115

Dados: 2025.12.16 10:17:47

-04'00'

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO	
Número do DFD: 018/2025	
Número do Processo: Dispensa de Licitação nº 008/2025	
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação	
Responsável pela Demanda: Hugo Aparecido Lopes Martins	Matrícula: 092

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Descrição sucinta do objeto da contratação

Aquisição de quatro aparelhos de ar-condicionado de 30.000 Btus e quatro cortinas de ar.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. *Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 30.000 BTUs* destina-se ao atendimento das necessidades do Plenário da Câmara Municipal, considerando a inadequação dos equipamentos atualmente instalados para suportar a demanda térmica do ambiente. Ressalta-se que o Plenário é um espaço de uso coletivo, destinado à realização de sessões legislativas, audiências públicas, reuniões solenes e demais eventos institucionais, que frequentemente contam com grande concentração de pessoas. Nessas ocasiões, os aparelhos existentes não conseguem manter condições adequadas de conforto térmico, ocasionando desconforto aos vereadores, servidores e ao público presente. Assim, a substituição e/ou complementação dos equipamentos por aparelhos de maior capacidade visa garantir ambiente climatizado adequado, promovendo melhores condições de permanência, concentração e bem-estar, além de assegurar o regular funcionamento das atividades legislativas, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da dignidade no atendimento à população.

2.2.2. *A aquisição de cortinas de ar, destinadas ao Plenário e à Recepção da Câmara Municipal*, faz-se necessária como medida complementar ao sistema de climatização dos ambientes. Tal medida se justifica pelo fato de que as cortinas de ar têm a finalidade de formar uma barreira invisível na entrada dos ambientes, reduzindo a troca de ar entre áreas internas e externas, especialmente em locais de grande circulação de pessoas. Tal equipamento contribui significativamente para a manutenção da temperatura interna, diminuindo a perda do ar refrigerado, otimizando o desempenho dos aparelhos de ar-condicionado e promovendo maior eficiência energética.

2.3 Norma jurídica fundamentadora

O processo de contratação se dará por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo artigo 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.

2.4 Previsão da necessidade da contratação

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

Considerando que o objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, mas diante da necessidade identificada no item 2.2 deste documento, justifica-se a realização da referida contratação.

2.5 Indicação de veiculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Esta solução não envolve nenhuma outra contratação.

2.6 Data prevista para conclusão do processo

A presente contratação tem como previsão de aquisição para o 4º (quarto) trimestre de 2025.

2.7 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Embora não haja previsão no PCA/2025, a presente contratação possui ALTA relevância para o Poder Legislativo Municipal.

3. OBJETO DA COMPRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUs, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, NA VOLTAGEM 220 V	196666-9	UNIDADE	04	R\$ 5.128,00	R\$ 20.512,00
02	CORTINA DE AR – EM METAL, VOLUME DE AR DE NO MÍNIMO 1200 M- /H, 220 V, POTENCIA 250 W, MEDINDO 120 CM	330080-3	UNIDADE	04	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 24.108,00	

4. HISTÓRICO DE REVISÕES DO DFD

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTORIA
16/12/2025	1.0	Elaboração do DFD com valor global estimado de R\$ 22.833,76 , obtido por meio de consulta pormenorizada (produto pesquisado; exercício; descrição/código do material; e nome do material) no banco de preço público Radar TCE-MT. ¹	Hugo Aparecido Lopes Martins
19/12/2025	2.0	Alteração do DFD com valor global estimado de R\$ 24.108,00 correspondente à proposta apresentada pelo fornecedor em destaque, presente na tabela constante no tópico 9.2 do Termo de Referência.	Hugo Aparecido Lopes Martins

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025.

Hugo Aparecido Lopes Martins

Hugo Aparecido Lopes Martins

Agente de Contratação - Matrícula nº 092

Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação

¹ <https://radardepregos.tce.mt.gov.br/panel>

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Carlinda-MT, 16 de dezembro de 2025.

De: Equipe de Planejamento da Contratação

Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E QUATRO CORTINAS DE AR.

Prezado,

Solicito a verificação da disponibilidade de recursos orçamentários necessários para a contratação do objeto acima descrito, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa pertinente. A presente contratação estima o valor total de **R\$ 22.833,76 (vinte e dois mil reais e oitocentos e setenta e seis reais)**. Registre-se que valor anterior mencionado foi obtido por meio de consulta pormenorizada (produto pesquisado; exercício; descrição/código do material; e nome do material) no banco de preço público Radar TCE-MT).

Atenciosamente,



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Carlinda-MT, data da assinatura digital.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Equipe de Planejamento da Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E QUATRO CORTINAS DE AR.

ORIENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diante do exposto no objeto da licitação há a necessidade de se promover a presente contratação/aquisição, cuja funcional programática:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
01	001	2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	339030 – Equipamentos e Material Permanente

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISEU LEITE DA SILVA
Data: 22/12/2025 12:04:54-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Eliseu Leite da Silva
Contador
CRC-MT nº 012574/O-1

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000
Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

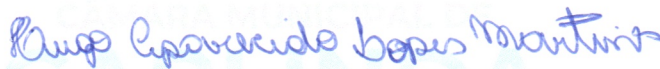
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO

Conforme o art. 30 da Resolução Legislativa nº 005 de 16 de julho de 2025, dispensa-se os pareceres expedidos pelo Departamento Jurídico e Controle Interno. *In verbis*:

“Art. 30. É dispensável a análise jurídica e técnica nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação não ultrapassar 40% (quarenta por cento) dos limites que dispõem os incisos I e II, do art. 75 da lei n. 14.133/2021.”

Assim, constata-se que o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devidamente atualizado em 1º de janeiro de 2025, razão pela qual se justifica a dispensa dos pareceres competentes, uma vez que o valor da presente contratação é de R\$ 24.108,00 (vinte e quatro mil cento e oito reais), não ultrapassando 40% do referido teto normativo.

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

Art. 20. No programa SEFIP (Aplicativo disponível no site da Caixa) são importadas as informações geradas no sistema de folha como: Nome, salário bruto e o valor de incidência da previdência - INSS.

Art. 21. Através do programa Conectividade Social (Aplicativo disponível no site da Caixa) são enviados o arquivo contendo a informações obrigatórias à previdência Social.

Art. 22. O prazo para o envio das informações mensais de remuneração, retenções e contribuições previdenciárias e fiscais (e-Social, DCTFWeb e outras declarações) será até o dia 07 (sete) do mês subsequente ao da competência, ou no prazo estipulado pela legislação federal, devendo o SRH garantir o cumprimento rigoroso destas obrigações.

CAPÍTULO XI

DA GERAÇÃO E ENVIO DA DIRF

(Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte)

Art. 23. O sistema informatizado de folha deverá gerar as informações referentes ao imposto de renda descontado dos servidores.

Art. 24. No programa DIRF (Aplicativo disponível no site da Receita Federal) são importadas as informações geradas no sistema de folha como: Nome, CPF, Salário Bruto, Valor da Previdência e Valor referente à quantidade de Dependentes.

Art. 25. Através do programa Receita Net (Aplicativo disponível no site da Receita Federal) são enviados o arquivo contendo a informações referente a retenção do Imposto de Renda.

Art. 26. O prazo para o envio das informações anuais é definido no site da Receita Federal, normalmente entre fevereiro e março.

CAPÍTULO XII

DA GERAÇÃO E ENVIO DA RAIS

(Relação anual de Informações Sociais)

Art. 27 A RAIS constitui uma das obrigações relativas ao PIS/PASEP. Deve ser apresentada anualmente, por meio da internet. A entrega da RAIS acontece anualmente, nos meses de fevereiro e/ou março, até as datas-limites fixadas pela CEF e/ou através de Portaria baixada pelo Ministério do Trabalho disponível no site da Rais.

Art. 28 Por intermédio da RAIS, se dá a participação do empregado no Fundo PIS/PASEP.

Art. 29 O sistema informatizado de folha deverá gerar as informações referentes à Rais.

Art. 30 No programa RAIS (Aplicativo disponível no site da Rais) são importadas as informações

geradas no sistema de folha como dados cadastrais, funcionais e informações referentes à remuneração mensal de cada servidor.

Art. 31. Através do programa Rais Net (Aplicativo disponível no site da Receita Federal) são enviados o arquivo contendo a informações referente a dados sociais dos servidores.

CAPÍTULO XIII

DOS CONVÊNIOS

Art. 32 É facultado ao servidor efetivo a realização de empréstimo em consignação. O SRH emitirá através de ofício assinado pela presidência endereçado ao banco a margem que corresponde ao valor da parcela mensal. A margem corresponde a 45% do salário bruto, conforme lei municipal, descontando as obrigações mensais como: previdência, IR e pensão alimentícia.

Art. 33 Ao servidor ocupante de cargo em comissão, será permitido a realização de empréstimo em consignação autorizado pela Câmara Municipal até o limite de 36 meses.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 Em caso de falta de informações ou dúvida em procedimentos, deve-se reportar à orientação da Legislação citada no Capítulo IV.

Art. 35 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Administrativa, conjuntamente com a Unidade Central de Controle Interno e a Presidência.

Art. 36 Para fins de **Governança e Controle Interno**, o Departamento de Recursos Humanos (SRH) deverá manter o **Cadastro Funcional** de cada servidor em formato físico e, prioritariamente, em formato **digital (digitalizado)**, assegurando a integridade e a rastreabilidade dos dados, o rastro de auditoria, o acesso controlado e a conformidade com as regras de Gestão Documental da Câmara, minimizando riscos de extravio.

Art. 37 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Canarana, Estado de Mato Grosso, 16 de dezembro de 2025.

Jóris Maciel dos Santos Josende

Controlador Interno

Joá José Porto dos Santos

Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, órgão do Poder Legislativo Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua das Adálias, nº 646, Centro de Carlinda-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.619.852/0001-24, representada neste ato pela Presidente da Câmara, Lucia de Souza Kanno, matrícula nº 101, por intermédio da Equipe de Planejamento da Contratação torna público que, realizará Dispensa de Licitação, sob o nº 008/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E CORTINA DE AR**, nas condições e padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.1.1. A contratação será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT TCE/MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI-WALLCOM CAPACIDADE DE 30000 BTU/H, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA AXIAL E UMA UNIDADE EVAPORADORA, TENSÃO 220 V, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNCOES: SLEEP, TIMER 24 HORAS, 3 VELOCIDADES, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO ENERGIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	343651-9	Unidade	04	R\$ 4.669,41
02	CORTINA DE AR - EM METAL, VOLUME DE AR DE NO MÍNIMO 1200 M ³ /H, 220 V, POTENCIA 250 W, MEDINDO 120 CM	330080-3	Unidade	04	R\$ 814,33
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 22.042,96

1.2. A presente contratação estima o valor total de **R\$ 22.042,96** (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

1.2.1. O valor acima mencionado foi obtido por meio de consulta pormenorizada (produto pesquisado; exercício; descrição/código do material; e nome do material) no banco de preço público Radar TCE-MT.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará a partir das **08h00min do dia 17/12/2025 até as 08h00min do dia 19/12/2025**, horário de Mato Grosso, e a respectiva proposta deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitacoes@camaracarlin-da.mt.gov.br.

2.2. Todas as especificações do bem contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a empresa interessada.

2.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

2.2.2. O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade da empresa interessada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.2.3. O proponente deverá apresentar, na própria proposta, as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avaliação do objeto.

2.3. A proposta de orçamento deve conter os dados da contratante a seguir: *Câmara Municipal de Carlinda, CNPJ n. 01.619.852/0001-24, Rua das Adálias, nº 646, Centro, Carlinda-MT.*

2.4. O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a data limite de apresentação das propostas.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Após dia e horário limite para envio das propostas, previstos no tópico anterior, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar (critério menor preço global) quanto à adequação do objeto (item/serviço) e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para aquisição.

3.2. A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de Licitação (Contratação Direta), com fundamento na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, poderão ser apresentados juntos na apresentação da proposta, ou serão solicitados da contratada, que terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para envio dos documentos após a solicitação.

4.2. Para fins de habilitação, deverá a empresa interessada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital], se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.8. Caso a contratada seja considerada isenta dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.9. A contratada enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado

previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

4.10. Por se tratar de contratação direta para entrega imediata, fica totalmente dispensada a comprovação da habilitação econômico-financeira, conforme estabelece o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1. O objeto deverá ser entregue no endereço a seguir: Rua das Adálias, nº 646, Centro de Carlinda-MT, CEP 78.587-000 - Sede da Câmara Municipal de Carlinda.

5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal de Carlinda durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

5.11. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

5.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa,

conforme seção anterior.

5.16. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

5.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5.17.1. Em complemento ao disposto na cláusula anterior, admite-se, mediante comum acordo entre as partes, a realização do pagamento por meio da modalidade PIX, utilizando chave previamente informada pela contratada.

5.17.2. Antes do pagamento da Nota Fiscal, deverá ser consultada a situação da contratada mediante a apresentação e verificação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carlinda.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Órgão: 01 - Câmara Municipal de Carlinda;
- b) Unidade Orçamentária: 001 - Poder Legislativo Municipal;
- c) Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo;
- d) Elemento de Despesa: 339030 - Equipamentos e Material Permanente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram este Edital de Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Extrato de consulta pormenorizada (produto pesquisado; exercício; descrição/código do material; e nome do material) no banco de preço público Radar TCE-MT.

Carlinda-MT, 16 de dezembro de 2025.

Hugo Aparecido Lopes Martins

Agente de Contratação - Matrícula nº 092

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO COM A INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 -2025

A Câmara Municipal de Curvelândia - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.660/0001-80, localizada na Rua São Paulo nº 2870 Centro, Cep: 78.237-000, por meio da Comissão de Contratação, nos termos do edital e conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que intenciona realizar a Contratação de empresa especializada para substituição do forro por gesso acartonado, com instalação de sancas, luminárias de LED embutidas e pintura de acabamento, nas dependências administrativas da Câmara Municipal de Curvelândia-MT, abrangendo salas administrativas, corredor de acesso, banheiros e cozinha, conforme especificações do Termo de Referência.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais, para aquisição do objeto supra, considerando o

que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data publicação desse aviso no site do diário oficial dos municípios AMM, para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

A manifestação de interesse e proposta deverá ser enviada exclusivamente por e-mail licitacao@curvelandia.mt.leg.br das 07h00min às 13h00min até o dia 19/12/2025.

O Edital com termo de referência e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal na aba licitações no endereço eletrônico: <https://curvelandia.mt.leg.br/transparencia/licitacoes/3569-aviso-de-abertura-de-procedimento-licitatorio-com-a-intencao-de-dispensa-de-licitacao-n-009-2025>

Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 16 de dezembro de 2025

Maria Edileia da Silva

Presidente

Ezenil de Moraes Magalhães

Secretaria

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, órgão do Poder Legislativo Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua das Adálias, nº 646, Centro de Carlinda-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.619.852/0001-24, representada neste ato pela Presidente da Câmara, Lucia de Souza Kanno, matrícula nº 101, por intermédio da Equipe de Planejamento da Contratação torna público que, realizará Dispensa de Licitação, sob o nº 008/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E CORTINA DE AR**, nas condições e padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.1.1. A contratação será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT TCE/MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUs, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, NA VOLTAGEM 220 VSISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI-WALLCOM CAPACIDADE DE 30000 BTU/H, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA AXIAL E UMA UNIDADE EVAPORADORA, TENSÃO 220 V, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNCOES: SLEEP, TIMER 24 HORAS, 3 VELOCIDADES, BAIXO	343651-9	Unidade	04	R\$ 4.669,41

	NIVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO ENERGIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
02	CORTINA DE AR – EM METAL, VOLUME DE AR DE NO MÍNIMO 1200 M ³ /H, 220 V, POTÊNCIA 250 W, MEDINDO 120 CM	330080-3	Unidade	04	R\$ 814,33
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 22.042,96

1.2. A presente contratação estima o valor total de **R\$ 22.042,96** (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

1.2.1. O valor acima mencionado foi obtido por meio de consulta pormenorizada (produto pesquisado; exercício; descrição/código do material; e nome do material) no banco de preço público Radar TCE-MT.¹

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará a partir das **08h00min do dia 17/12/2025 até as 08h00min do dia 19/12/2025**, horário de Mato Grosso, e a respectiva proposta deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail **licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br**.

2.2. Todas as especificações do bem contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a empresa interessada.

2.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

2.2.2. O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade da empresa interessada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.2.3. O proponente deverá apresentar, na própria proposta, as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avaliação do objeto.

2.3. A proposta de orçamento deve conter os dados da contratante a seguir: **Câmara Municipal de Carlinda, CNPJ n. 01.619.852/0001-24, Rua das Adálias, nº 646, Centro, Carlinda-MT.**

¹ <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/panel>

2.4. O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a data limite de apresentação das propostas.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Após dia e horário limite para envio das propostas, previstos no tópico anterior, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar (critério menor preço global) quanto à adequação do objeto (item/serviço) e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para aquisição.

3.2. A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de Licitação (Contratação Direta), com fundamento na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, poderão ser apresentados juntos na apresentação da proposta, ou serão solicitados da contratada, que terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para envio dos documentos após a solicitação.

4.2. Para fins de habilitação, deverá a empresa interessada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital], se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.8. Caso a contratada seja considerada isenta dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.9. A contratada enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

4.10. Por se tratar de contratação direta para entrega imediata, fica totalmente dispensada a comprovação da habilitação econômico-financeira, conforme estabelece o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1. O objeto deverá ser entregue no endereço a seguir: Rua das Adálias, nº 646, Centro de Carlinda-MT, CEP 78.587-000 – Sede da Câmara Municipal de Carlinda.

5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Câmara Municipal de Carlinda durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

5.11. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

5.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.16. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

5.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5.17.1. Em complemento ao disposto na cláusula anterior, admite-se, mediante comum acordo entre as partes, a realização do pagamento por meio da modalidade PIX, utilizando chave previamente informada pela contratada.

5.17.2. Antes do pagamento da Nota Fiscal, deverá ser consultada a situação da contratada mediante a apresentação e verificação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carlinda.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:


- a) Órgão: 01 – Câmara Municipal de Carlinda;
- b) Unidade Orçamentária: 001 – Poder Legislativo Municipal;
- c) Programa de Trabalho: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo;
- d) Elemento de Despesa: 339030 – Equipamentos e Material Permanente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram este Edital de Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Extrato de consulta pormenorizada (produto pesquisado; exercício; descrição/código do material; e nome do material) no banco de preço público Radar TCE-MT².

Carlinda-MT, 16 de dezembro de 2025.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação – Matrícula nº 092

Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação

² <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/panel>

ANEXO I – EXTRATO DE CONSULTA DE MERCADO

Relatórios nas páginas seguintes.





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/12/2025 15:29:08

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (343651-9) SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI-WALLCOM CAPACIDADE DE 30000 BTU/H\,COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA AXIAL E UMA UNIDADE EVAPORADORA\,TENSAO 220 V\,CICLO FRIO\, COMPRESSOR ROTATIVO\, CONTROLE REMOTO\, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL\, FUNCOES: SLEEP\, TIMER 24 HORAS\, 3 VELOCIDADES\, BAIXO NIVEL DE RUIDO E BAIXO CONSUMO ENERGIA\,GARANTIA MINIMA DE12 MESES\,

Nome do Material: SISTEMA DE AR CONDICIONADO

Valor Máximo Unit do M...

R\$5331,03

Média Saneada Global

R\$4669,41

Mediana Valor Unit do ...

R\$4866,50

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2025	343651-9	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	(343651-9) SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT..	29	UNIDADE	R\$ 4.610,00	53.553.859/0001-94	535538590
PM DE SANTA CARMEM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000039/2025	343651-9	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	(343651-9) SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT..	8	UNIDADE	R\$ 4.835,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA
PM DE SANTA CARMEM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2025	343651-9	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	(343651-9) SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT..	8	UNIDADE	R\$ 4.898,00	57.064.498/0001-73	570644980
PM DE PLANALTO DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2025	343651-9	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	(343651-9) SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT..	20	UNIDADE	R\$ 5.331,03	05.870.717/0001-08	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/12/2025 09:10:25

Quantidade total de registros: 13

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL \,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 1200 M-/H\,220 V\, \,POTENCIA 250 W\,MEDINDO 120X 22\,1 X 18 \,3CM

Nome do Material: CORTINA DE AR

Valor Máximo Unit do M...

R\$1088,78

Média Saneada Global

R\$814,33

Mediana Valor Unit do ...

R\$700,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	H
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2025	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	8	UNIDADE	R\$ 29,50	10.317.320/0001-23	SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	2
PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2025	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	4	UNIDADE	R\$ 600,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	15
PM DE TORIXOREU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2025	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	8	CONJUNTO	R\$ 609,99	39.822.881/0001-61	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	14
PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2025	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	7	UNIDADE	R\$ 663,52	46.368.367/0001-63	46368367000163	15
PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000046/2024	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	25	UNIDADE	R\$ 670,00	25.256.978/0001-40	H R ESTACIONAMENTO DE AUTOMOVEIS LTDA	2
PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2025	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	5	UNIDADE	R\$ 696,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	0
PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000020/2025	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	4	UNIDADE	R\$ 700,00	10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	2
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000031/2025	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	26	UNIDADE	R\$ 717,00	46.924.137/0001-33	46924137000133	0

CM DE COLNIZA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2025	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	2	UNIDADE	R\$ 760,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	0
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2025	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	1	UNIDADE	R\$ 885,00	05.870.717/0001-08	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2
PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	10	UNIDADE	R\$ 890,00	42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	2
FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000045/2024	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	33	UNIDADE	R\$ 916,97	42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	2
PM DE POXOREU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	330080-3	CORTINA DE AR	(330080-3) CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR D..	5	UNIDADE	R\$ 1.088,78	43.195.850/0001-03	43195850000103	2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de quatro aparelhos de ar-condicionado de 30.000 Btus e quatro cortinas de ar, para a Câmara Municipal de Carlinda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER TCE/MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUs, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, NA VOLTAGEM 220 V	196666-9	UNIDADE	04	R\$ 5.128,00	R\$ 20.512,00
02	CORTINA DE AR – EM METAL, VOLUME DE AR DE NO MÍNIMO 1200 M ³ /H, 220 V, POTENCIA 250 W, MEDINDO 120 CM	330080-3	UNIDADE	04	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 24.108,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021 e artigos 7º e 8º da Resolução Normativa nº 005/2025.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O processo de contratação se dará por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 39 e seguintes da Resolução Normativa nº 005/2025.

2.2. Embora o objeto da presente contratação não conste no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, optou-se por sua aquisição devido à necessidade emergente identificada, conforme fundamentação disposta no item 2.2 do DFD que instrui a presente contratação.

2.2.1. Nos termos do §6º do Art. 10 da Resolução Normativa nº 005/2025, a Câmara Municipal de Carlinda pode realizar contratações e compras diretas de itens de serviços que não estejam previstos no PCA vigente, desde que devidamente justificados pela autoridade máxima.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Por se tratar de hipótese de contratação direta, fica dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme estabelece o inciso I do art. 13 da Resolução Normativa nº 005/2025.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, não admitindo entrega parcial dos bens.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A contratada deverá entregar o objeto em ótimo estado de conservação, original de fábrica, e atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.4. O objeto deverá ser entregue no endereço: **Rua das Adálias, nº 646, Centro – Carlinda-MT, CEP 78.587-000 – Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de Carlinda e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica instantânea para esse fim.

6.4. A Câmara Municipal de Carlinda poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Carlinda poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal de Carlinda durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.11. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

7.17. O pagamento será efetuado em uma única parcela através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

7.17.1. Em complemento ao disposto na cláusula anterior, admite-se, mediante comum acordo entre as partes, a realização do pagamento por meio da modalidade PIX, utilizando chave previamente informada pela contratada.

7.17.2. Antes do pagamento da Nota Fiscal, deverá ser consultada a situação da contratada mediante a apresentação e verificação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de **contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.1.1 Fica adotado a **dispensa eletrônica com disputa**, conforme dispõe o art. 40 da Resolução Normativa nº 005/2025.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral e em remessa única.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Câmara Municipal de Carlinda verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

- 8.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5.** Caso conste na Consulta de Situação da empresa interessada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7.** A empresa interessada será convocada para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação da interessada será verificada nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.** É dever da interessada manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Câmara Municipal de Carlinda, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.** Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13.** Para fins de habilitação, deverá a interessada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital], se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Caso a contratada seja considerada isenta dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. A contratada enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Por se tratar de contratação direta para entrega imediata, fica totalmente dispensada a comprovação da habilitação econômico-financeira, conforme estabelece o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.108,00 (vinte e quatro mil cento e oito reais)** conforme valor apresentado pelo fornecedor em destaque, presente na tabela constante no tópico 9.2.

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2. Tabela de pesquisa de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	RADAR TCE-MT	DENTECK	MARTINELLO	TOTAL UNITÁRIO	BALIZAMENTO UNITÁRIO (MÉDIA)	TOTAL
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.			
01	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUs, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, NA VOLTAGEM 220 V	UNIDADE	04	R\$ 4.669,41	R\$ 5.128,00	R\$ 6.299,00	R\$ 16.096,41	R\$ 5.365,41	R\$ 21.461,64
02	CORTINA DE AR – EM METAL, VOLUME DE AR DE NO MÍNIMO 1200 M ³ /H, 220 V, POTENCIA 250 W, MEDINDO 120 CM	UNIDADE	04	R\$ 814,33	R\$ 899,00	Não apresentado	R\$ 1.713,33	R\$ 856,665	R\$ 3.426,66
TOTAL GLOBAL (BALIZAMENTO)							R\$ 24.888,30		

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

9.3. O valor de **R\$ 24.888,30 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)** foi estabelecido com base na média (balizamento) dos valores obtidos por meio de requisições formais encaminhadas a fornecedores, bem como na pesquisa realizada no banco de preços público Radar TCE-MT.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carlinda.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Órgão: 01 – Câmara Municipal de Carlinda;
- b) Unidade Orçamentária: 001 – Poder Legislativo Municipal;
- c) Programa de Trabalho: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo;
- d) Elemento de Despesa: 339030 – Equipamentos e Material Permanente.

Carlinda-MT, 19 de novembro de 2025.

Hugo Aparecido Lopes Martins

Hugo Aparecido Lopes Martins

Agente de Contratação - Matrícula nº 092

Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Carlinda-MT, 16 de novembro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E QUATRO CORTINAS DE AR.

Prezado (a),

Solicito o orçamento para subsidiar pesquisa de preço de prestação de serviço para instrução de processo de contratação direta por dispensa de licitação.

OBSERVAÇÃO 1: A proposta deve ser subsidiada com base nas informações presentes no Edital de Dispensa de Licitação nº 006/2025 em anexo;

OBSERVAÇÃO 2: A proposta de orçamento deve conter os dados da contratante a seguir: *Câmara Municipal de Carlinda, CNPJ n. 01.619.852/0001-24, Rua das Adálias, nº 646, Centro, Carlinda-MT;*

OBSERVAÇÃO 3: O proponente deverá apresentar, na própria proposta, as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avaliação do objeto.

OBSERVAÇÃO 4: O preço final deve ser calculado com os tributos devidos, relativos ao fornecimento do bem à Câmara Municipal de Carlinda;

OBSERVAÇÃO 5: O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a data limite de apresentação das propostas;

OBSERVAÇÃO 6: A proposta deverá ser entregue das 08h00min do dia **17/10/2025** até às 08h00min do dia **19/10/2025** – Horário de Mato Grosso;

OBSERVAÇÃO 7: proposta deve ser encaminhada ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Carlinda, por meio do e-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br.

OBSERVAÇÃO 8: A presente solicitação de orçamento não vincula a Câmara Municipal de Carlinda a qualquer contratação;

Maiores informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Carlinda pelo telefone/WhatsApp **(66) 3525-1553**, ou pelo e-mail licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

SOLICITACAO DE ORCAMENTO - APARELHOS DE REFRIGERACAO



De Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Para <joao.tort@denteck.com.br>

Data 2025-12-16 17:03

SOLICITAÇÃO.pdf (~12 MB)

À DENTECK

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para subsidiar a pesquisa de preços destinada à instrução de processo de aparelhos de ar-condicionado e quatro cortinas de ar.

A proposta deve conter as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avali

Anexo, o edital do aviso de dispensa e a pesquisa de preços.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,



HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

[instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda) [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) camaracarlinda.mt.gov.br

RES: SOLICITACAO DE ORCAMENTO - APARELHOS DE REFRIGERACAO



De Joao Tort - COMERCIAL | DENTECK LTDA <joao.tort@denteck.com.br>

Para 'Câmara de Carlinda' <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Data 2025-12-18 13:06

 Camara pdf.pdf (~251 KB)

Boa tarde, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo proposta comercial referente a 4 ar de 30.000 btus e 4 cortinar de ar 1.20M

Fico no aguardo do retorno para seguirmos com a negociação.

Sem mais no momento.



Esta mensagem e arquivos nela contidos é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

De: Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de dezembro de 2025 17:04

Para: joao.tort@denteck.com.br

Assunto: SOLICITACAO DE ORCAMENTO - APARELHOS DE REFRIGERACAO

À DENTECK

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para subsidiar a pesquisa de preços destinada à instrução de processo de aparelhos de ar-condicionado e quatro cortinas de ar.

A proposta deve conter as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avali

Anexo, o edital do aviso de dispensa e a pesquisa de preços.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração

Favor, acusar recebimento.

Re: RES: SOLICITACAO DE ORCAMENTO - APARELHOS DE REFRIGERACAO

De Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>
Para Joao Tort - COMERCIAL | DENTECK LTDA <joao.tort@denteck.com.br>
Data 2025-12-18 17:32

Acuso o recebimento e informo que proposta comercial será analisada.

Em 2025-12-18 13:06, Joao Tort - COMERCIAL | DENTECK LTDA escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo proposta comercial referente a 4 ar de 30.000 btus e 4 cortinar de ar 1.20M.

Fico no aguardo do retorno para seguirmos com a negociação.

Sem mais no momento.

De: Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de dezembro de 2025 17:04

Para: joao.tort@denteck.com.br

Assunto: SOLICITACAO DE ORCAMENTO - APARELHOS DE REFRIGERACAO

À DENTECK

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para subsidiar a pesquisa de preços destinada à instrução de processo de dispensa de licitação para aquisição quatro aparelhos de ar-condicionado e quatro cortinas de ar.

A proposta deve conter as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avaliação do objeto.

Anexo, o edital do aviso de dispensa e a pesquisa de preços.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE

CARLINDA

HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

[instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda) [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) camaracarlinda.mt.gov.br

Re: RES: SOLICITACAO DE ORCAMENTO - APARELHOS DE REFRIGERACAO



De Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>
Para Joao Tort - COMERCIAL | DENTECK LTDA <joao.tort@denteck.com.br>
Data 2025-12-19 10:17

Prezado Sr. João Tort,

Informo que, após análise das propostas recebidas no **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 (DI** aquisição de quatro aparelhos de ar-condicionado de 30.000 Btus e quatro cortinas de ar, **SUA PROPOSTA CO** foi baseada no critério de **menor preço**, além do atendimento aos requisitos de qualidade e quantidade especifi

O setor responsável entrará em contato para dar prosseguimento aos trâmites necessários para formalização e

A Câmara Municipal de Carlinda agradece sua participação e colaboração neste processo de dispensa de licita esclarecimentos.

Em 2025-12-18 13:06, Joao Tort - COMERCIAL | DENTECK LTDA escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo proposta comercial referente a 4 ar de 30.000 btus e 4 cortinar de ar 1.20M.

Fico no aguardo do retorno para seguirmos com a negociação.

Sem mais no momento.

De: Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 16 de dezembro de 2025 17:04
Para: joao.tort@denteck.com.br
Assunto: SOLICITACAO DE ORCAMENTO - APARELHOS DE REFRIGERACAO

À DENTECK

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para subsidiar a pesquisa de preços destinada à instrução de processo de dispensa de licitação para aquisição quatro aparelhos de ar-condicionado e quatro cortinas de ar.

A proposta deve conter as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avaliação do objeto.

Anexo, o edital do aviso de dispensa e a pesquisa de preços.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,



JOÃO P. F. TORT



0600 000 3757 | RAMAL 222
151-9 9637-6852
denteck.com.br
joao.tort@denteck.com.br

ORÇAMENTO



DENTECK

CLIMATIZAÇÃO

Tudo em ar-condicionado.

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 01.619.852/0001-24 TELEFONE: 66 35251553
 ENDEREÇO: R. DAS ADALIAS, N 646, CARLINDA - MT CEP 78587-000 E-MAIL: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

Orçamento válido por 2 dias DATA: 18/12/25

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR A VISTA	VALOR TOTAL
	Ar Condicionado Hi-Wall 30.000 Btus Frio 220v	TCL	4	R\$ 5.128,00	R\$ 20.512,00
	Ar Condicionado Hi-Wall 18.000 Btus Frio 220v INVERTER	ELGIN	4	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00

FRETE R\$	
VALOR TOTAL R\$	24.108,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

ENTREGA: Previsão de entrega de 3 - 7 dias úteis após o despacho e faturamento da Nota Fiscal.

Orçamento não garante a reserva das máquinas/itens. Valor da instalação não incluso!

PAGAMENTO: À vista PIX/TED/Depósito.

RESPONSABILIDADES DO CLIENTE/CONSUMIDOR

- 01 - O envio desta proposta não garante a reserva dos equipamentos.
- 02 - A Condição de pagamento em boleto a prazo está sujeita a análise de crédito, podendo ser solicitado uma nova condição de pagamento para aprovação do pedido.
- 03 - A Denteck Ar Condicionado não é responsável pela instalação dos equipamentos e sim a empresa ou técnico autonomo contratado pelo comprador. A DENTECK é responsável somente pela venda e entrega do produto.
- 04 - Impostos: Sobre o valor total da Proposta estão incluídos todos os tributos aplicáveis de acordo com a legislação vigente à época da assinatura da proposta exceto a responsabilidade do cliente pelo pagamento do ICMS-ST/diferencial de alíquota ou imposto de barreira. Produtos IMPORTADOS com ICMS de 4%. Para CNPJ com IE qualquer taxa de diferença de alíquota ou substituição tributária é de responsabilidade do cliente.
- 05 - Atenção: **CERTIFIQUE-SE a voltagem da rede elétrica. Em caso de erro de Rede/tensão, a responsabilidade é do comprador.**
- 06 - Para sua Segurança, TODOS os pedidos estão sujeitos à confirmação de dados cadastrais e de entrega. Esta confirmação, quando necessária, será feita através de contato telefônico e visa exclusivamente garantir a identidade do comprador e evitar qualquer dano ou prejuízo aos nossos clientes.
- 07 - Não nos responsabilizamos pelo descarregamento dos produtos, transportes em escadas, elevadores ou por guincho. Eventuais custos adicionais são de responsabilidade do cliente. Sugerimos que confira as dimensões do produto e certifique-se que passará normalmente por elevadores, portas e corredores do local de entrega.

DADOS BANCARIOS - FATURAMENTO

Filial - Mundo Novo/MS - Centro de Distribuição - Faturamento de Equipamentos

Razão social: Denteck LTDA
 CNPJ: 11.319.557/0003-78
 Insc. Estadual: 284069817
 Insc. Municipal: 2509
 Endereço: Av. Sidney Girão, 230, KM 17/5, Berneck
 Mundo Novo/MS - CEP 79980-000
 Telefone: +55 51 3762-4010

Dados bancários

BANCO	AGÊNCIA	CC/OP
SICREDI	0119	61835-7
B. DO BRASIL	3188-7	30951-6
ITAÚ	1462	31505-0
PIX (CNPJ)	11.319.557/0003-78	

11.319.557/0003-78
 DENTECK
 AR CONDICIONADO LTDA
 Av. Sidney Girão, N 230 - KM 17/5
 Bairro Berneck - CEP 79980-000
 MUNDO NOVO - MS

SOLICITACAO DE ORCAMENTO - APARELHOS DE REFRIGERACAO



De Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Para <vendas@leveros.com.br>

Data 2025-12-16 17:09

SOLICITAÇÃO.pdf (~12 MB)

À LEVEROS

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para subsidiar a pesquisa de preços destinada à instrução de processo de aparelhos de ar-condicionado e quatro cortinas de ar.

A proposta deve conter as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avali

Anexo, o edital do aviso de dispensa e a pesquisa de preços.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,



HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

[instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda) [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) camaracarlinda.mt.gov.br

LEVEROS (e mail @vendas) - Cotação para Empresas Publicas



De Jonathan Correa <jonathan.correa@leveros.com.br>
Para <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>
Data 2025-12-17 10:31

Olá, bom dia, tudo bem ?

Recebemos sua solicitação, no entanto a empresa Leveros não realiza vendas e nem prestação de serviços a órgãos |

Att,

Jonathan Camargo

Correa

Consultor de Vendas

Tele Site

jonathan.correa@leveros.com.br

0800 889 4888 R.1055

leveros.com.br

LEVEROS



CANAL DE
COMUNICAÇÃO
LGPD



À LEVEROS

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para subsidiar a pesquisa de preços destinada à instrução de processo de aparelhos de ar-condicionado e quatro cortinas de ar.

A proposta deve conter as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avali

Anexo, o edital do aviso de dispensa e a pesquisa de preços.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,



HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

[instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda) [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) camaracarlinda.mt.gov.br

SOLICITACAO DE ORCAMENTO - APARELHOS DE REFRIGERACAO



De Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Para <sac@frigelar.com.br>

Data 2025-12-16 17:13

SOLICITAÇÃO.pdf (~12 MB)

À FRIGELAR

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para subsidiar a pesquisa de preços destinada à instrução de processo de aparelhos de ar-condicionado e quatro cortinas de ar.

A proposta deve conter as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avali

Anexo, o edital do aviso de dispensa e a pesquisa de preços.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,



HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

[instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda) [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) camaracarlinda.mt.gov.br

SOLICITACAO DE ORCAMENTO - APARELHOS DE REFRIGERACAO



De Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Para <televendas@climario.com.br>

Data 2025-12-16 17:15

SOLICITAÇÃO.pdf (~12 MB)

À CLIMARIO

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para subsidiar a pesquisa de preços destinada à instrução de processo de aparelhos de ar-condicionado e quatro cortinas de ar.

A proposta deve conter as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avali

Anexo, o edital do aviso de dispensa e a pesquisa de preços.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,



HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

[instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda) [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) camaracarlinda.mt.gov.br

SOLICITACAO DE ORCAMENTO - APARELHOS DE REFRIGERACAO



De Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Para <sac@bagatolishop.com.br>

Data 2025-12-16 17:16

SOLICITAÇÃO.pdf (~12 MB)

À BAGATOLISHOP

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para subsidiar a pesquisa de preços destinada à instrução de processo de aparelhos de ar-condicionado e quatro cortinas de ar.

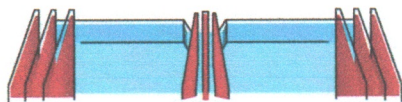
A proposta deve conter as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avali

Anexo, o edital do aviso de dispensa e a pesquisa de preços.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CARLINDA**

HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

[instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda) [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) camaracarlinda.mt.gov.br

F54 - ORÇAMENTO



De F0054 - Carlinda - MT | Eletromoveis Martinello <carlinda@martinello.com.br>

Para <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Data 2025-12-18 15:44

Venda 155781 - Martinello.pdf (~55 KB)

Boa tarde

Segue orçamento

At.te

--



Valdeir Santana

Gerente de Loja - F54

(66) 9 9930-8495 (66) 9 9930-8701

www.martinello.com.br

Eletromar Móveis e Eletrodomésticos LTDA.

Av Tancredo De Almeida Neves Sn - 01 - Centro

78587-000 - Carlinda - MT



Re: F54 - ORÇAMENTO

De Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>
Para F0054 - Carlinda - MT | Eletromoveis Martinello <carlinda@martinello.com.br>
Data 2025-12-18 17:33

Acuso o recebimento e informo que proposta comercial será analisada.

Em 2025-12-18 15:44, F0054 - Carlinda - MT | Eletromoveis Martinello escreveu:

Boa tarde

Segue orçamento

At.te

--

**HUGO APARECIDO LOPES MARTINS****Agente de Contratação**

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

 [instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda)  [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda)  camaracarlinda.mt.gov.br

>

[1]

Valdeir Santana Gerente de Loja - F54

[2]

[3]

[4]

(66) 9 9930-8495 [5]

(66) 9 9930-8701 [6]

www.martinello.com.br [7]

Eletromar Móveis e Eletrodomésticos LTDA.

Av Tancredo De Almeida Neves Sn - 01 - Centro [8]

78587-000 - Carlinda - MT [8]

[1]

Links:

[1] <http://martinello.com.br>

[2] <https://www.facebook.com/eletromoveismartinello>

[3] <https://www.instagram.com/eletromoveis.martinello/>

[4] <https://www.linkedin.com/company/eletrom%C3%B3veis-martinello/>

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Loja: F0054 CARLINDA

CNPJ: 32.951.535/0055-27

Inscr. Est.: 13.542.000-8

E-mail: carlinda@martinello.com.br

Telefone: (66)99930-8495



Endereço: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | N° S/N

Cidade: Carlinda - MT | Cep:78587000

ORÇAMENTO 155781

Data emissão: 18/12/2025

Vendedor: Naiane Araujo de Lima

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

CPF/CNPJ 01.619.852/0001-24

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
051919 - AR COND MIDEA SPLIT VOLUTION 30000 BTUS 42AGFCI/38TFCI	4	R\$ 6.299,00	R\$ 25.196,00

Valor Total Orçamento: R\$ 25.196,00

Vendedor: Naiane Araujo de Lima

Condição de Pagamento: À Vista

Validade Orçamento: 20/12/2025

Previsão Entrega: 20/12/2025

Autorizado pela ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Data

Assinatura

Carlinda

18/12/2025

45

ESTIMATIVA DE DESPESA

(Art. 39, III da Resolução Legislativa nº 005/2025)

A estimativa de despesa para contratações deverá observar disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/21, e do art. 17 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025 da Câmara Municipal de Carlinda.

Considerando as disposições previstas, a estimativa de preços para esta contratação utilizou dos seguintes parâmetros:

<input type="radio"/>	Consulta ao Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
<input type="radio"/>	Consulta a preços publicados em mídia ou sítios eletrônicos especializados de domínio amplo, de âmbito estadual ou municipal
<input type="radio"/>	Contratações anteriores feitas pela Câmara Municipal de Carlinda ou Prefeitura Municipal de Carlinda, devidamente atualizado monetariamente
<input checked="" type="radio"/>	Pesquisa direta com requisição formal de no mínimo 3 (três) fornecedores
<input checked="" type="radio"/>	Pesquisa de bancos de preços públicos ou privados

Registre-se que a estimativa de preço consta no TERMO DE REFERÊNCIA e tem por valor estimado aquele resultante da aplicação da média, mediana ou menor dos preços obtidos, conforme orçamentos, documentos como nota fiscal, arquivos em PDF gerados por mídia ou sítios eletrônicos ou prints de monitor, desde que seja possível aferir data e hora de acesso.

Registre-se que, no presente processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, optou-se pela pesquisa direta com fornecedores, mediante requisição formal via contato comercial, bem como pela consulta ao site público Radar TCE-MT².

Registre-se que, optou-se pela escolha dos fornecedores através de pesquisa na web por meio do site Google, de reconhecida e notável efetividade na busca por pesquisas online.

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº

Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação

² <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/panel>

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 39, VIII da Resolução Legislativa nº 005/2025)

De acordo com a pesquisa de preço obtida através de empresas especializadas atuantes no ramo, verifica-se que a Câmara de Carlinda encaminhou solicitação de orçamento à 05 (cinco) empresas, sendo elas: "DENTECK", "LEVEROS", "FRIGELAR", "CLIMARIO", "BAGATOLISHOP". Entretanto, dentre as cinco empresas demandadas, somente a empresa "DENTECK" apresentou proposta comercial. Registre-se que a empresa "LEVEROS" informou que não realiza vendas à órgãos públicos.

Ademais, constata-se que foi publicado Aviso de Dispensa de Licitação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da "Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM". Deste modo a empresa "MARTINELLO" apresentou proposta comercial exclusivamente para o item referente aos aparelhos de ar-condicionado, não tendo encaminhado proposta para o item relativo às cortinas de ar.

Outrossim, registre-se que foi realizado o balizamento de preços, conforme previsto no Termo de Referência (tópico 9.2), tendo sido estabelecido o valor de R\$ 24.888,30 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) com base na média dos valores obtidos por meio de requisições formais encaminhadas a fornecedores, bem como na pesquisa realizada no banco de preços público Radar TCE-MT.

Por fim, considerando a viabilidade, a eficiência e, sobretudo, a exigibilidade, optou-se pelo critério do menor preço dentre as propostas que atendem aos requisitos estipulados no Edital de Dispensa de Licitação nº 006/2025. Esse preço deverá nortear a escolha do adjudicatário, em conformidade com a regra geral estabelecida pela Lei nº 14.133/2021.

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

(Art. 39, VII da Resolução Legislativa nº 005/2025)

Com base na estimativa e justificativa de preços, a Câmara Municipal de Carlinda opta por contratar o fornecedor descrito abaixo:

NOME EMPRESARIAL:	DENTECK LTDA
NOME FANTASIA:	DENTECK CLIMATIZAÇÃO
CNPJ nº:	11.319.557/0003-78
ENDEREÇO:	Avenida Sidney Girao, nº 230, KM 17/5, Bairro Berneck, Mundo Novo-MS – CEP: 7.980-000
CONTATO:	E-mail: joao.tort@denteck.com.br Telefone: (51) 9 9637-8652
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 24.108,00 (vinte e quatro mil cento e oito reais)

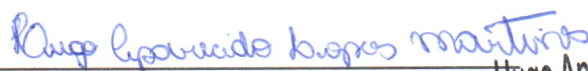
Registre-se que a Câmara de Carlinda encaminhou solicitação de orçamento à 05 (cinco) empresas, sendo elas: “DENTECK”, “LEVEROS”, “FRIGELAR”, “CLIMARIO”, “BAGATOLISHOP”. Entretanto, dentre as cinco empresas demandadas, somente a empresa “DENTECK” apresentou proposta comercial. Registre-se que a empresa “LEVEROS” informou que não realiza vendas à órgãos públicos.

Ademais, importante frisar que foi publicado Aviso de Dispensa de Licitação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da “Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM”. Deste modo a empresa “MARTINELLO” apresentou proposta comercial exclusivamente para o item referente aos aparelhos de ar-condicionado, não tendo encaminhado proposta para o item relativo às cortinas de ar.

Ressalta-se que a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente com empresas do ramo de móveis planejados, visando assegurar melhor adequação do móvel a ser adquirido, considerando o espaçamento do gabinete e a necessidade de compatibilidade com a mesa existente, conforme as medidas específicas previstas no edital. A escolha da proposta encaminhada pela empresa “DENTECK” visa garantir a viabilidade e a execução adequada do objeto contratado, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Por fim, registre-se que a contratada fica incumbida de prover com os documentos necessários para sua habilitação, conforme regras previstas no Termo de Referência, e advertido quanto a ausência ou falsificação de qualquer deles que possam impedir com a formalização do contrato.

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.319.557/0003-78 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2015
NOME EMPRESARIAL DENTECK LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SIDNEY GIRAO	NÚMERO 230	COMPLEMENTO KM 17/5	
CEP 79.980-000	BAIRRO/DISTRITO BERNECK	MUNICÍPIO MUNDO NOVO	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@DENTECK.COM.BR		TELEFONE (51) 3762-4010/ (51) 9706-9801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **17:00:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

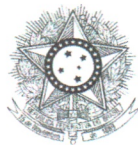
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:10 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **1874.F498.39B7.C677**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTECK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.319.557/0003-78

Certidão nº: 54271239/2025

Expedição: 15/09/2025, às 10:09:59

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTECK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.319.557/0003-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.319.557/0003-78
Razão Social: DENTECK LTDA
Endereço: AVE SIDNEY GIRA0 230 KM 17/5 / BERNECK / MUNDO NOVO / MS / 79980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120411021635552490

Informação obtida em 22/12/2025 11:08:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/03/2025 09h37min

Número	Validade
452	31/12/2025

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

DENTECK LTDA CNPJ: 11.319.557/0003-78 Insc. Municipal: 2509

Para estabelecer na

Avenida SIDNEY GIRAO, 230 - Bloco 0 - Apto 0 - Compl. 0 - Bairro BERNECK - Distrito . - CEP: 79980000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade(s) Secundaria (s)

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Horário de funcionamento

Descrição: NORMAL 07:00 -11:00 13:00 -17:00

Econômico

2509

Início da atividade

08/07/2015

Código de controle

CWCUBR7OQSZI6AZ0

Aviso

Fundamentação

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle

Mundo Novo (MS), 17 de Março de 2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DENTECK LTDA CNPJ: 11319557000378

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 12611 - DENTECK LTDA

Endereço: SIDNEY GIRAO, 230 - Bairro BERNECK - CEP 79980000 - Mundo Novo/MS

Código de Controle _____

CWBVUYFSWCIYTLB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mundonovo.ms.gov.br>

Mundo Novo (MS), 17 de Setembro de 2025



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMº 910539/2025

Contribuinte : **DENTECK LTDA**
CCE : **28.406.981-7**

A presente certidão tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos, expedida de acordo com o art. 294 da Lei n. 1810, de 22 de Dezembro de 1997, por existirem, em nome do contribuinte acima identificado, créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou débitos não tributários inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, na(s) condição(ões) abaixo especificada(s):

Exigibilidade suspensa, nos termos do art. 300 da Lei nº 1.810/97, c/c o art. 108 da Lei nº 2.315, de Outubro de 2001 e art. 206 do Código Tributário Nacional:

Tipo:	Referência:	Vínculos:	Embasamento:
PPD	926556/2025	28.406.981-7	Parcelamento em dia.

Esta certidão refere-se à situação Tributária do contribuinte no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, ficando ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:05:47 horas do dia 30/09/2025 (Hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

THATIANE MACIEL DUTRA Assinado de forma digital por THATIANE
CAPELARI:90131118153 MACIEL DUTRA CAPELARI:90131118153
Dados: 2025.09.30 08:06:26 -04'00'

Carimbo / Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

UNLIS

1981973162

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: JEFERSON LUIS ECKHARDT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2075803971 SJS/DI RS

CPF: 004.276.420-35 DATA NASCIMENTO: 16/01/1987

FILIAÇÃO: WALDIR ECKHARDT
 REJANE ECKHARDT

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03518605628 VALIDADE: 31/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 28/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TEUTONIA, RS DATA EMISSÃO: 03/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 8193286545
 RS231017430

PROIBIDO PLASTIFICAR

1981973162

RIO GRANDE DO SUL



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 63330907203487529411-1
 Data: 09/07/2020 14:35:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE93210-OZ6F;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

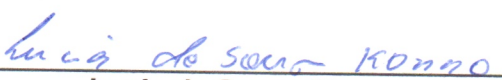
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Após análise deste processo de contratação direta por dispensa de licitação, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO	AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E QUATRO CORTINAS DE AR.
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21; e Art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	Embora o objeto da presente contratação não conste no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, mas diante da necessidade identificada no item 2.2 do DFD pertinente, justifica-se a realização da referida contratação.
CONTRATADA	NOME EMPRESARIAL: DENTECK LTDA NOME FANTASIA: DENTECK CLIMATIZAÇÃO CNPJ nº: 11.319.557/0003-78 ENDEREÇO: Avenida Sidney Girao, nº 230, KM 17/5, Bairro Berneck, Mundo Novo-MS – CEP: 7.980-000 CONTATO: <ul style="list-style-type: none">• E-mail: joao.tort@denteck.com.br• Telefone: (51) 9 9637-8652
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 24.108,00 (vinte e quatro mil cento e oito reais)

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025.


Lucia de Souza Kanno
Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2025 EMENTA: “Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo relativas ao Exercício Financeiro de 2024, sob a gestão do Senhor Fernando de Oliveira Ribeiro”. A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Lucia de Souza Kanno, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica, conforme o Parecer nº. 120/2025, da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Carlinda, bem como o Parecer Prévio nº 20/2025 – PP no processo nº 184.980-8/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, APROVADAS as Contas Anuais de Governo do município de Carlinda, referentes ao Exercício Financeiro de 2024, sob a gestão do senhor Fernando de Oliveira Ribeiro (período 01/01/2024 a 31/12/2024). Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025. Lucia de Souza Kanno Vereadora - Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Após análise deste processo de contratação direta por dispensa de licitação, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO	AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E QUATRO CORTINAS DE AR.
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21; e Art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	Embora o objeto da presente contratação não conste no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, mas diante da necessidade identificada no item 2.2 do DFD pertinente, justifica-se a realização da referida contratação.
CONTRATADA	NOME EMPRESARIAL: DENTECK LTDA NOME FANTASIA: DENTECK CLIMATIZAÇÃO CNPJ nº: 11.319.557/0003-78 ENDEREÇO: Avenida Sidney Girao, nº 230, KM 17/5, Bairro Berneck, Novo Mundo-MS – CEP: 7.980-000 CONTATO: • E-mail: joao.tort@denteck.com.br • Telefone: (51) 9 9637-8652
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 24.888,30 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, descrito abaixo, em favor da empresa DENTECK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, com sede na Avenida Sidney Girao, nº 230, KM 17/5, Bairro Berneck, Novo Mundo-MS – CEP: 7.980-000, pelo valor de R\$ 24.888,30 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV, da referida lei.

OBJETO	AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E QUATRO CORTINAS DE AR.
---------------	--

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

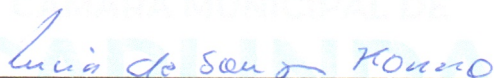
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, descrito abaixo, em favor da empresa DENTECK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, com sede na Avenida Sidney Girao, nº 230, KM 17/5, Bairro Berneck, Mundo Novo-MS – CEP: 7.980-000, pelo valor de R\$ 24.108,00 (vinte e quatro mil cento e oito reais), nos termos do artigo 71, inciso IV, da referida lei.

OBJETO	AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E QUATRO CORTINAS DE AR.
---------------	--

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025.


Lucia de Souza Kanno
Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2025 EMENTA: “Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo relativas ao Exercício Financeiro de 2024, sob a gestão do Senhor Fernando de Oliveira Ribeiro”. A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Lucia de Souza Kanno, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica, conforme o Parecer nº. 120/2025, da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Carlinda, bem como o Parecer Prévio nº 20/2025 – PP no processo nº 184.980-8/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, APROVADAS as Contas Anuais de Governo do município de Carlinda, referentes ao Exercício Financeiro de 2024, sob a gestão do senhor Fernando de Oliveira Ribeiro (período 01/01/2024 a 31/12/2024). Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025. Lucia de Souza Kanno Vereadora - Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Após análise deste processo de contratação direta por dispensa de licitação, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO	AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E QUATRO CORTINAS DE AR.
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21; e Art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	Embora o objeto da presente contratação não conste no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, mas diante da necessidade identificada no item 2.2 do DFD pertinente, justifica-se a realização da referida contratação.
CONTRATADA	NOME EMPRESARIAL: DENTECK LTDA NOME FANTASIA: DENTECK CLIMATIZAÇÃO CNPJ nº: 11.319.557/0003-78 ENDEREÇO: Avenida Sidney Girao, nº 230, KM 17/5, Bairro Berneck, Novo Mundo-MS - CEP: 7.980-000 CONTATO: • E-mail: joao.tort@denteck.com.br • Telefone: (51) 9 9637-8652
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 24.888,30 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, descrito abaixo, em favor da empresa DENTECK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, com sede na Avenida Sidney Girao, nº 230, KM 17/5, Bairro Berneck, Novo Mundo-MS - CEP: 7.980-000, pelo valor de R\$ 24.888,30 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV, da referida lei.

OBJETO	AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUs E QUATRO CORTINAS DE AR.
---------------	--

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CERTIFICO, para os devidos fins que o prazo para a interposição de quaisquer recursos, conforme o que estabelece o art. 165 da Lei Federal nº 14.133, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2025, **DECORREU SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Carlinda-MT, 26 de dezembro de 2025.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

